



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.056/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 05 de setembro de 2022.

Referente: **Requerimento nº 193/2022**
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2339/2022

DATA / HORA
08/09/2022 09:58:28

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 193/2022** de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1.715/2022- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP/



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Memorando nº 1.715/2022 – SMS

Cajamar, 01 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

c/c
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Memorando nº 2.125/22 – DTL/SMG. Requerimento nº 193/2022.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado, contextualizar as atribuições do Transporte Sanitário/Inter Hospitalar denominado “Transporte SUS”.

O Transporte SUS prevê o deslocamento para tratamento hospitalar e ambulatorial, para consultas, cirurgias e demais procedimentos pré-agendados, em unidades públicas de saúde em outros municípios, geralmente referenciadas pela Secretaria Estado da Saúde - SP.

O serviço possibilita transporte de ida e volta aos pacientes, e em casos específicos, de efetiva necessidade, de um acompanhante, garantindo o comparecimento na data agendada pela na unidade executante e posterior retorno ao município de Cajamar.

Dentre os critérios para agendamento do transporte estão: condição de saúde e capacidade de deambulação.

01/09/22

16:39

[Handwritten signature]



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

O principal objetivo do serviço é garantir a continuidade do tratamento dos pacientes moradores de Cajamar nos mais variados níveis de complexidade.

Devemos consignar que, o transporte para realização de perícia para obtenção e ou manutenção de benefícios não se enquadra nas atividades do Transporte SUS, além de não estar previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Desta feita não há possibilidade de atender ao requerido.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Patricia Haddad
Secretaria Municipal de Saúde
Cajamar - SP

Patricia Haddad
Secretária de Saúde

Administração



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 193 / 2022

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
1919/2022

DATA / HORA
19/07/2022 16:52:01

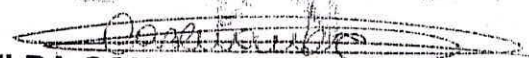
USUÁRIO
diná

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de realizar um estudo para acrescentar nos serviços de transportes municipais disponibilizados a população o transporte ao INSS para perícias agendadas.

JUSTIFICATIVA

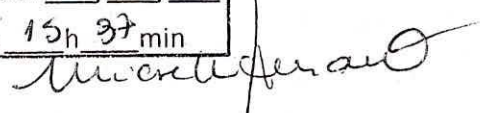
Justifico o presente Requerimento, tendo em vista a população necessitada conta com a disponibilidade de transporte gratuito do SUS, quando o munícipe necessita ir a uma perícia do INSS, ele fica sem esse serviço disponibilizado pela Prefeitura, muitas vezes o munícipe vai a uma consulta e dias após ele precisa passar por perícia, passando por dificuldades a pessoa acaba perdendo seu agendamento, por não ter meios de chegar ao destino, sendo o mesmo tipo de transporte usado pelo SUS para consultas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de julho de 2022.



IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

GABINETE DO PREFEITO

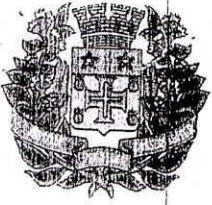
Recebido em 19/07/22
As 15h 37 min



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 11ª sessão Ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 30/07/2022


Saulo Anderson Rodrigues


Presidente

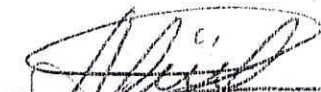



Câmara Municipal de Cajamar


Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 193/2022.....Fis 02/2022



Adilson Aparecido Pinto
Vereador

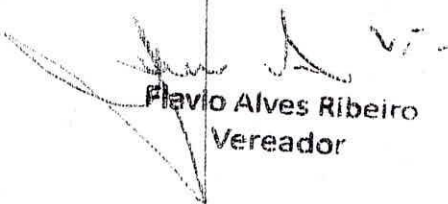

Alexandre Dias Martins
Vereador


Cleber Candido Silva
Vereador

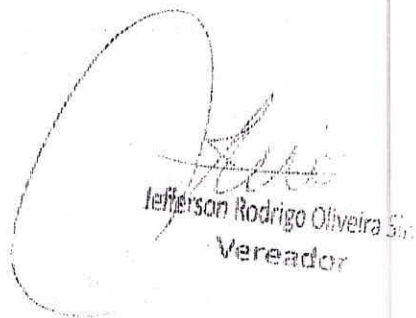

Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador

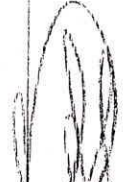

Eder da Silva Domingues
Vereador


Edilson Deme Mendes
Vereador



Flavio Alves Ribeiro
Vereador


Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora


Jefferson Rodrigo Oliveira Siqueira
Vereador



José Adriano da Conceição
Vereador


Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador


Manoel Pereira Filho
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador


Saulo Anderson Rodrigues
Presidente


Tarcisio Moreira da Carvalho
Vereador

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 19/08/22
Às 15h 37min
